

## **PROCEDIMENTO N.º 03/DG-TCCV/2023**

### **REGULAMENTO DO CONCURSO**

O presente concurso especial se destina ao recrutamento e seleção de pessoal para constituição de reserva de recrutamento de 3 (três) oficiais de diligências, para a satisfação de necessidades futuras da entidade promotora do concurso, sendo coordenado pela Direção Geral do Tribunal de Contas, nos seguintes termos:

#### **I. Perfil dos candidatos**

**Oficial de diligências**, de entre os indivíduos com os seguintes requisitos:

- a) Habilitações académicas mínimas de 12º ano de escolaridade;
- b) Curso de oficiais de justiça;
- c) Experiência de trabalho na área administrativa;
- d) Conhecimento do Código do processo civil e tramitação processual;
- e) Carta condução de ligeiros
- f) Nacionalidade Cabo-verdiana e idoneidade civil e profissional;
- g) Estar disponível para trabalhar a tempo inteiro;
- h) Aptidão física e equilíbrio psicológico;
- i) Maioridade

#### **II. Atribuições de funções**

Coadjuvar o Escrivão de Direito no exercício das suas funções; exercer as funções, de âmbito processual, que estejam dentro dos limites das suas capacidades técnico-profissionais; efetuar os serviços externos, designadamente as citações e notificações e cumprir os demais mandados por despacho dos magistrados; certificar o cumprimento dos mandados que lhe foram distribuídos; executar o serviço que lhes for distribuído pelos superiores, designadamente o trabalho de digitação, escrituração de documentos, peças e atos processuais de secretaria; prestar assistência aos magistrados, designadamente as diligências em que estes intervenham; cuidar, sob a coordenação do Secretário Judicial ou do Escrivão de Direito, da manutenção e conservação dos equipamentos, dos arquivos dos processos e documentos afetos aos respetivos serviços; efetuar, sob a direção do responsável da Secretaria, o serviço de contagem e catalogação física de processos; exercer todas as funções administrativas da secretaria que lhe forem distribuídas pelos

seus, quando não estejam atribuídas por lei a outro servidor público; desempenhar as demais funções que lhe forem conferidas por lei ou determinação superior.

### **III. Tipo de Vínculo**

Será provido por nomeação.

### **IV. Documentos Exigidos**

- Carta de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado com detalhes relevantes do percurso profissional acompanhados da documentação comprovativa dos factos mencionados e atestados no currículo;
- Fotocópias certificados de curso ou habilitações académicas;
- Outros documentos relevantes que comprovam os requisitos, e de suporte à candidatura;
- Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão nacional de identificação;
- Autenticação dos documentos mediante o confronto de fotocópias com os originais dos documentos, conforme o art.º 37º do Decreto-Lei n.º 39/VI/2004 de 2 de fevereiro (Lei da Modernização Administrativa).

### **V. Submissão e Prazo das candidaturas**

1. As candidaturas são formalizadas mediante o requerimento de admissão a concurso dirigida ao Exmo. Sr. Diretor Geral do Tribunal de Contas de Cabo Verde, Caixa Postal n.º 126, Cidade da Praia, ilha de Santiago, Achada Santo António - Cabo Verde em envelope fechado com designação do nome do concurso, ou pelo correio eletrónico - [tcontascaboverde@tcontas.gov.cv](mailto:tcontascaboverde@tcontas.gov.cv).
2. O prazo para apresentação de candidatura é de 10 dias nos termos do n.º 2 do artigo 22º, da Portaria n.º 12/2020 de 11 de março.
3. A Direção Geral não responsabilizará pelas candidaturas que deixaram de se concretizar por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação entre outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados.
4. Não são aceites as candidaturas que tiveram dado entrada fora do prazo e apresentadas sem todos os documentos exigidos.

## **VI. Método de seleção**

1. Os métodos de seleção e o sistema de classificação são os previstos nos artigos 41º a 53º do Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro. Aprovação em todos os métodos de seleção utilizados é feita de acordo com a escala de classificação de 0 a 20 valores. O resultado final definitivo é obtido no último método de seleção aplicado no procedimento do concurso.
2. São utilizados os seguintes métodos de seleção (todas as fases de carácter eliminatória):
  - a) **Triagem curricular**, expresso na forma aceite ou não aceite. Visa avaliar os requisitos, as qualificações e a experiência profissional dos candidatos na área relevante para o cargo de oficial de diligências, com base na análise curricular.
  - b) **Provas de conhecimento**, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de função de oficial de diligências.
  - c) **Prova de avaliação de competências**, permite avaliar e comparar os diversos candidatos nas competências comportamentais, aptidões e motivações exigidas ou desejáveis para o desempenho da função.
  - d) **Entrevista de seleção**, visa avaliar e comparar, numa relação interpessoal, as aptidões e motivações dos candidatos.

## **VII. Tipo, Forma e Duração das provas de conhecimento**

1. Provas de conhecimento.
2. Duração das provas de conhecimento de 2 a 3 horas.
3. Matérias das provas conforme programa de concurso anexo a este regulamento.
4. A avaliação curricular tem lugar imediatamente ao término do prazo de recurso da admissão/exclusão ou da decisão de recurso de candidaturas.
5. A prova de conhecimento é realizada no prazo de 5 dias após expirado o prazo de recurso ou da decisão de recurso de avaliação curricular.

## **VIII. Período de validade da reserva de recrutamento**

O prazo de validade da reserva de recrutamento é de 2 (dois) anos, conforme o previsto no art.º 77º do Decreto-Lei n.º 56/2019, de 31 de dezembro

### **IX. Composição do júri**

Por despacho do Presidente, são designados a composição do júri do concurso de acordo com o artigo 31º a 36º do Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro.

### **X. Reclamações e Recurso**

1. A reclamação dos candidatos é dirigida ao presidente do júri e poderá ser feita por requerimento escrito, no prazo de três dias após a publicação das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos nos termos da verificação documental e da aplicação de cada um dos métodos de seleção utilizados e em cinco dias após a publicação da lista provisória da classificação final do concurso, nos termos do artigo 66º do Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro.

2. As respostas às reclamações devem ser proferidas e notificadas aos reclamantes no prazo máximo de dez (10) dias após a data da entrada das reclamações, sob pena de indeferimento tácito.

3. Os recursos dos candidatos são interpostos no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da notificação da decisão proferida pelo júri de concurso, nos termos do artigo 70º do Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro.

### **XI. Publicação dos Resultados**

Os resultados de cada etapa do concurso referente à aplicação de cada método de seleção utilizado, serão publicados no site do Tribunal de Contas <https://www.tribunalcontas.cv/> e Facebook.

Tribunal de Contas, sito na Cidade da Praia, 29 de junho de 2023.

O Diretor Geral,



*[Handwritten signature]*  
TRIBUNAL  
DE CONTAS  
Direção Geral  
/Luís António Ortet da Veiga/